

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.08
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 1 de 6
	IS-08 – COLETA DE RESÍDUOS		

	ÍNDICE DE REVISÕES		
REVISÃO	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS		
R0-2008	- Elaborado pelo Grupo Trabalho nomeado através do MM-DTC-023/07: Eng. Fábio de Paula Corrêa – Coordenador/SMS, Eng. Rodrigo Schappo/GEREN, Eng. Stefane B. Porto/GEOPE, Eng. Aldo Stefano Zaccaron/GEURV e TST Carlos Zavaleta/GEOPE - Verificado por Eng. Fábio de Paula Corrêa, Eng. Acelino Toczeck e Eng. Paulo Rosa. - Aprovado em 02/01/2008 pelo DTC - Diretor Técnico Comercial - Eng. Walter Fernando Piazza Junior		
R1-2023	- Revisada e atualizada pelo Eng. Acelino Toczeck/GESMS em abril/2023 e verificada pela Equipe GESMS. - Consultadas as áreas envolvidas e verificada pela Equipe GESMS em maio/2023. - Aprovada na 28ª RDE/2023 em 13/05/2023. Qualquer necessidade de revisão e ou sugestões, deve ser encaminhada à GESMS pelo email: gesms@scgas.com.br		
	R0	R1	R2
DATA	2008	2023	
EXECUÇÃO	GT	Eng. Acelino / GESMS	
VERIFICAÇÃO	ASSMS + GERENCIAS	Equipe GESMS	
APROVAÇÃO	DTC	DE	

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.08
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 2 de 6
	IS-08 – COLETA DE RESÍDUOS		

Í N D I C E

- 1- OBJETIVO
- 2- DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
- 3- DEFINIÇÕES
- 4- DESCRIÇÕES
- 5- PENALIDADES
- 6- ANEXOS
 - 6.1- Anexo-1 - Quadro de Destinação de Resíduos

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.08
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 3 de 6
	IS-08 – COLETA DE RESÍDUOS		

1- OBJETIVO

Definir os critérios e responsabilidades relacionados à Limpeza, à Coleta e à Guarda de Resíduos gerados nas dependências da SCGÁS.

2- DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 2.1- NBR-11.174 - Armazenamento de Resíduos Classes II e III
- 2.2- NBR-12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos
- 2.3- NBR 10.006 - Gestão da qualidade - Diretrizes para a qualidade no gerenciamento de Projetos
- 2.4- NBR-10.007 – Amostragem de Resíduos Sólidos.

3- DEFINIÇÕES

3.1- Resíduos Classe I – Resíduos Sólidos e Perigosos

3.2- Resíduos Classe II - Não Inertes

Classificam-se assim quando não se enquadram nas classificações de resíduos Classe I - Perigosos ou Classe III - Inertes, nos termos da NBR-10.004.

Estes resíduos da Classe II podem ter propriedades tais como: combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água.

3.3- Resíduos Classe III – Inertes

Classificam-se assim quaisquer resíduos que, quando amostrados de forma representativa, conforme a NBR-10.007, e submetidos a um contato estático ou dinâmico com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme teste de solubilização segundo a NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, listagem 8, excetuando-se os padrões de aspecto, cor, turbidez e sabor. Como exemplo destes materiais pode-se citar rochas, tijolos, vidros e certos plásticos e borrachas que não são decompostos prontamente.

3.4- GEE – Gases de Efeito Estufa

São alguns tipos de gases dispersos na atmosfera, tais como: ozônio (O₃), dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄), óxido nitroso (N₂O), e Cloro Fluor-Carbonos (CFCs); que exercem efeito direto sobre a temperatura da Terra, pois absorvem e reemitem a radiação infravermelha causando o efeito estufa.

3.5- Efeito estufa

É um fenômeno natural de retenção do calor (radiação infravermelha) emitido pela Terra, que, por sua vez, é resultado do aquecimento da superfície terrestre pela radiação solar. Este processo natural que fornece a temperatura necessária para o estabelecimento e sustento da vida na Terra, é possível graças aos Gases de Efeito Estufa, cujas moléculas capturam calor na atmosfera terrestre.

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.08
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 4 de 6
	IS-08 – COLETA DE RESÍDUOS		

4- DESCRIÇÕES

4.1- Das Responsabilidades

4.1.1- Cabe à GESMS orientar adequadamente sobre a melhor destinação de cada resíduo gerado nas diversas atividades da empresa.

4.1.2- Caso ocorra a configuração de crime ambiental quando houver a destinação incorreta dos resíduos deverá responder o responsável pela área ou pelo contrato.

4.2.3- A GERAS e as Bases Operacionais deverão informar o quantitativo mensal de resíduos gerados, para posterior inclusão no inventário de GEE gerados pela Companhia.

4.2- Das Ações de Destinação

4.2.1- É terminantemente proibido utilizar as áreas de Estações da SCGÁS como depósito de qualquer tipo de resíduo sem a prévia autorização da Gerência de Operação e Manutenção/ GEMAN ou da Coordenação da Base Operacional e após análise da GESMS.

4.2.2- Resíduos poderão ser armazenados no Almoxarifado Central da SCGÁS apenas mediante a autorização do responsável da área.

4.2.3- As empresas contratadas deverão providenciar a destinação adequada dos seus resíduos de acordo com a legislação ambiental. O transporte dos resíduos deverá obedecer à legislação. A fiscalização será efetuada pelos fiscais de obras.

4.2.4- As empresas contratadas deverão manter limpos e livres de resíduos seus locais de trabalho e canteiros de obras. A fiscalização será efetuada pelos fiscais de obras.

4.2.5- Em nenhuma hipótese será permitida o depósito de resíduos por prestadores de serviços e/ou empregados da SCGÁS em áreas de proteção ambiental.

4.3- Da Destinação dos Resíduos

4.3.1- Os principais resíduos da SCGÁS deverão ser separados através da Coleta Seletiva de Lixo.

4.3.2- A Coleta Seletiva de Lixo consiste na separação de materiais recicláveis como papéis, vidros, plásticos e metais, em containers adequados.

4.3.3- **Recipientes para Coleta Seletiva:** os recipientes coletores serão identificados para cada tipo de resíduo, com o seguinte padrão de cores:

Recipiente Vermelho	Plásticos
Recipiente Azul	Papeis
Recipiente Amarelo	Metais
Recipiente Verde	Vidros
Recipiente Marrom	Materiais Orgânicos

4.3.4- As Bases Operacionais e a GERAS deverão providenciar recipientes adequados para a coleta seletiva, conforme item 4.3.3.

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.08
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 5 de 6
	IS-08 – COLETA DE RESÍDUOS		

4.3.5- A destinação dos resíduos da SCGÁS deverá ser feita de acordo com o Quadro de Destinação de Resíduos (Anexo-1).

4.3.6- Para todo material ou equipamento que será devolvido ou descartado, que contenha a marca “SCGAS” deverá ser realizado a remoção/descaracterização da marca antes da alienação. Garantindo assim a descaracterização, na sequência a devolução ou o descarte correto do material ou equipamento”.

5- RESPONSABILIDADES

5.1- Cabe ao empregador (conf. NR-1.4.1):

5.1.1- cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

5.1.2- informar aos trabalhadores sobre os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho e as medidas de controle adotadas pela empresa para reduzir ou eliminar tais riscos;

5.1.3- elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;

5.1.4- implementar medidas de prevenção para eliminação dos fatores de risco, minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho e adoção de medidas de proteção individual.

5.2- Cabe ao trabalhador (conf. NR-1.4.2):

5.2.1- cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;

5.2.2- colaborar com a empresa na aplicação das NR;

5.2.3- usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador;

5.2.4- interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico;

5.2.5- constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nos itens acima.

6- ANEXOS

6.1- Quadro de Destinação de Resíduos

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	SCGÁS – Cia. de Gás de Santa Catarina		
	INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA		IS-00.400.SMS.08
	Unidade: GESMS/DP	Usuário: Interno	Página 6 de 6
	IS-08 – COLETA DE RESÍDUOS		

Anexo-1 - QUADRO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

RESÍDUO	ORIGEM	CLASSE	DESTINAÇÃO	RESPONSÁVEL	OBS
Papel em Geral	Administração	II	Reciclagem	GERAS	
Orgânicos em geral	Diversos	II	Lixo Urbano	GERAS	
Materiais de sobra de obras (tubos)	Obras	III	Almoxarifado	GERAS	
Materiais de sobra de obras (tubos)	Obras	III	Almoxarifado	GERAS	
Estações, válvulas, peças e dutos fora de operação.	Operação	III	Almoxarifado	GERAS	
Baterias de celulares	Diversos	I	Devolvidos ao fornecedor	GERAS	
Pilhas e Baterias	Diversos	I	Almoxarifado	GERAS	Encaminhar ao fornecedor
Cartuchos de impressão	Administração	II	Doação	GERAS	
Equipamentos de informática	Administração	II	Almoxarifado	GETIN - GERAS	Após serem encaminhados ao almoxarifado, a responsabilidade passa para a GERAS
Lâmpadas Fluorescentes	Administração	I	Devolvidos ao fornecedor	GERAS	obs *1
Objetos contaminados com Mercaptana	Descarga de Odorante	I	Incineração	GESMS	
OBSERVAÇÕES:					
1 - Nos itens assinalados com “*”, <u>quando nas Bases Operacionais e Almoxarifado</u> , são de responsabilidade dos mesmos.					
2 - As situações não definidas na tabela acima, ou dúvidas, serão resolvidas pela GESMS.					